

ANO XVII – Nº1386 Major Sales-RN, terça-feira, 23 de agosto de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO
LEI Nº 496, de 22 de Agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 496, de 22 de Agosto de 2022.

Abre crédito especial por conta do Programa SIG TV R\$ 110.000,00 para ocorrer com as despesas de aquisição de equipamento/Permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 00.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1.XX – Programa SIG TV Sistema de Gestão de Transf Voluntárias - Custeio

FONTE: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

30.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE
33.90.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES:.....R\$ 105.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados por anulação em parte de dotação conforme abaixo

Órgão: 00.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 1.106 – CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

40.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
(894)44905100 Obras e
Instalações:.....R\$ 55.000,00

Projeto/Atividade: 1.178 – DESASSORIAMENTO DO AÇUDE ST JESSEM

FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

40.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
(896)44905100 Obras e
Instalações:.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a no orçamento do exercício de 2022 – LOA, LEI nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com